

CONTATO nº 12.22.397.00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA E A EMPRESA SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE SOLUÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA PARA SALAS DE SITUAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO BRASIL - CIEVS.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA-FUNPEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.469.280/0001-93, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. André Laurindo Maitelli, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 1.151.529/SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 420.466.371-00, a seguir denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.619.404/0008-14, com sede na Av. Moacir da Silveira Queiroz, 380 Bairro Universitário II - Paranaíba/MS, CEP: 79500-000, neste ato representado por seu representante Legal Sr^a Maria Fernanda Madi Wenzel, inscrito no CPF sob o nº. 333.263.798-38 e no Registro Geral sob o nº. 27.551.753-6 – SSP/SP, residente e domiciliado em Paranaíba/ MS, a seguir denominada **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, na melhor forma de direito, ajustam entre si, a presente **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE SOLUÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIA PARA SALAS DE SITUAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO BRASIL - CIEVS**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento, pela **CONTRATADA**, de **Aquisição equipamentos de solução de videoconferência para salas de situação da vigilância em saúde no Brasil - CIEVS**.,

1.2. As especificações dos bens estão descritas no **ANEXO I** do edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 005/2022 - FUNPEC**, e na proposta de preços da contratada.

ITEM	QNT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO (R\$)
1	17	UND	<p>MICROFONE OMIDIRECIONAL PARA WEBCONFERÊNCIA</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir Captação 360° (omnidirecional) de mesa; <p>Deve ser especialmente projetado para aplicação de video conferência, sendo do mesmo fabricante da solução de videoconferência ofertada e comprovadamente compatível com o terminal de videoconferência ofertado; Operação plug and play para Mac e Windows;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caso o microfone seja com fio, deverá ser fornecido com cabo de pelo menos 8m de Comprimento. 	R\$ 2.800,00	R\$ 47.600,00
2	26	UND	<p>SISTEMA PARA WEBCONFERÊNCIA TIPO I</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> o Cada Solução de Colaboração para Sala de Pequeno e Médio Porte deve ser composta por: o Um terminal com câmera, microfones e alto-falante integrados, do tipo "ALL-IN-ONE"; o Deve ser baseado em plataforma tipo appliance, não sendo permitido o uso de plataformas x86; o Sistema de Controle Touch Screen; § Os componentes acima devem ser do mesmo fabricante e deve acompanhar todos os itens para seu pleno funcionamento; o Deve ser novo e de primeiro uso, não podendo estar fora da linha comercial do fabricante, na data de entrega das propostas; o O fabricante da solução deve possuir suporte técnico estabelecido no Brasil; o A solução deve possuir certificado ANATEL válido na data do certame; 	R\$ 60.000,00	R\$ 1.560.000,00

			<p>o Deve atender rigorosamente aos requisitos técnicos mínimos especificados neste Anexo;</p> <p>o Terminal do tipo “ALL-IN-ONE” para salas de pequeno e médio porte:</p> <p>§ Não poderá ser baseado em plataforma convencional de computador;</p> <p>§ Devem ser certificados como Zoom Room Appliances, a comprovação será feita acessando o site de suporte da Zoom: https://support.zoom.us/hc/enus/articles/360033608731-Zoom-Rooms-Certified-Hardware</p> <p>§ Devem ser certificados como Microsoft Teams Room para Android, a comprovação será feita acessando o site de suporte da Microsoft: https://docs.microsoft.com/ptbr/microsoftteams/devices/teams-ip-phones</p> <p>§ Deve possuir câmera integrada com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Enquadramento automático de pessoas• Campo de visão mínimo de 120°• Zoom de no mínimo 5X• Resolução UltraHD (4K)• Movimentação de Pan e Tilt eletrônica ou motorizada.• Deve possuir dispositivo mecânico para privacidade da câmera, caso não possua este dispositivo, serão aceitos dispositivos externos fabricados com materiais plásticos rígidos ou metálicos, permitindo bloqueio mecânico total da lente.• Deve acompanhar o suporte para montagem em parede. <p>§ Deve possuir entrada HDMI para compartilhamento de conteúdo.</p> <p>§ Deve possuir 1 (uma) saída HDMI 1080p para conexão com os monitores.</p> <p>§ Deve suportar a operação através de televisores sensíveis ao toque, permitindo a funcionalidade de whiteboard</p> <p>o Deve suportar conectividade através dos seguintes meios:</p> <p>§ Uma porta de rede padrão Ethernet com suporte às taxas 10/100/1000Mbps, com suporte a IPv4 e IPv6 e IEEE 802.1x</p> <p>§ Redes sem fio WiFi Dual Band (2,4GHz/5GHz);</p> <p>§ Bluetooth</p> <p>§ Deve possuir microfones integrados com a captação de no mínimo 4,5 metros.</p> <p>§ O equipamento deve possuir autofalante</p>		
--	--	--	---	--	--

			<p>integrado com potência mínima de 3 Watts (RMS).</p> <p>§ Deve Apresentar as “interfaces” para as operações e gerenciamento em, obrigatoriamente, pelo menos, 2 (duas) línguas: inglesa (Estados Unidos) e portuguesa (Brasil);</p> <p>§ Deve permitir o controle das operações básicas por Sistema de Controle Touch Screen, do mesmo fabricante da solução com, no mínimo, as características abaixo:</p> <p>§ Deve possuir uma interface touch screen capacitiva de, no mínimo, 8”;</p> <p>§ Deve possuir interface gráfica intuitiva e amigável, para acesso, controle e configuração, com no mínimo as seguintes funcionalidades:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gerenciar chamadas de vídeo;• Gerenciamento dos participantes conectados na plataforma de nuvem;• Controle de volume e mute <p>§ Para melhor visualização, deve permitir a montagem inclinada do painel touch screen entre 30° e 60°.</p> <p>§ Deve suportar alimentação sobre Ethernet Standard 802.3af;</p> <p>§ Deve ser fornecido com fonte de alimentação 110/220V com comutação automática;</p> <p>§ Deve suportar 802.1x o A solução deverá possuir software de gerenciamento e configuração centralizado do mesmo fabricante da solução, permitindo que os equipamentos sejam gerenciados e configurados remotamente.</p> <p>o No modo Zoom Room, deve permitir a conectividade BYOD, ou seja, deve suportar a operação do equipamento no modo USB, permitindo que colaboradores e convidados conectem seus computadores na porta USB e HDMI para utilização dos recursos audiovisuais do equipamento de vídeo (Câmera, Microfones, auto-falante e compartilhamento de tela). Caso o equipamento não possua esta funcionalidade, deverá ser fornecida solução USB com câmeras com as mesmas características do sistema de vídeo, sistema de som e microfones com conectividade com uma única porta USB e HDMI o Todos os cabos devem ser fornecidos pelo proponente O terminal de vídeo e painel de controle touch deverão possuir suporte a</p>		
--	--	--	--	--	--

			trava mecânica tipo Kensington; o Deverá possuir garantia de 36 (trinta e seis meses) meses no Brasil, com atendimento em português, durante o período de garantia o proponente deverá fornecer as atualizações de software disponibilizada pelo fabricante. Em caso de quebra do equipamento, o RMA deverá ser enviado no próximo dia útil e posteriormente deverá ser retirado o equipamento com defeito, as despesas de frete e seguro são por conta da contratada.		
3	21	UND	<p>TV LED 65” 4K</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho diagonal de Tela 65”; • Resolução de vídeo 4K (3.840x2.160). • Razão de Aspecto: 16:9; • Conexões wifi, bluetooth, 03 HDMI, 01 USB; • Deve ser fornecido com suporte de parede. 	<p>R\$ 10.500,00</p>	<p>R\$ 220.500,00</p>
4	16	UND	<p>SWITCH ETHERNET 24 PORTAS GERENCIÁVEL</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser instalado em rack padrão EIA (19”) e possuir kits completos para instalação; • Deve possuir altura máxima de 1 RU; • Deve possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) portas 10/100/1000 BaseT full-duplex ativas simultaneamente, autosense com conectores RJ-45 diretamente conectada ao chassi, sem conversores externos, com MDI/MDIX automático; • Mínimo de 4 (quatro) slots SFP (Small Form-factor Pluggable), não populadas, para uplink 1000 base X; • Possuir suporte as normas IEEE 802.3af e 802.3at em todas as portas; • Deve implementar os padrões Ethernet: IEEE 802.3 (Ethernet), 802.3u (FastEthernet) e 802.3z, 802.3ab (Gigabit Ethernet), 802.3ae, IEEE 802.3x (Flow Control), IEEE 802.1AB 	<p>R\$ 11.100,00</p>	<p>R\$ 177.600,00</p>

			<p>(LLDP) e LLDP-MED;</p> <ul style="list-style-type: none">• Todas as interfaces devem ser 100% Non-Blocking;• Oferecer no mínimo 380W para PoE.• Deve possuir capacidade de encaminhamento no mínimo 41 (quarenta e um) Mpps;• Deve possuir capacidade encaminhamento de tráfego de no mínimo 56 (cinquenta e seis) Gbps, ou seja, wirespeed;• Deve Implementar tabela de endereçamento para endereços MAC;• Deve suportar criação de VLANs;• Deve suportar rotas estáticas em IPv4;• Deve suportar rotas estáticas em IPv6;• Deve suportar no mínimo 8 rotas em IPv4 e 4 rotas em IPv6.• Deve implementar spanning tree, RSTP e MSTP;• Deve permitir empilhar, no mínimo, 04 (quatro) unidades;• Deve permitir o gerenciamento do switch e da pilha de switches através de endereço IP único;• Deve possuir 02 (duas) para empilhamento (stack), com desempenho mínimo de 5 (cinco) Gbps por porta;• Deve Implementar gerenciamento HTTPS através de acesso direto ao equipamento por web browser padrão;• Deve suportar, no mínimo, 02 (duas) Imagens do sistema operacional e 2 (dois) arquivos de configuração.• Deve possuir fonte de alimentação interna 100/240VAC• Deve possuir Certificado de Homologação na Anatel, de acordo com a Resolução nº 242;• Deve permitir Jumbo frame de pelo menos 9000 bytes;• Deve permitir Port mirroring com no mínimo 4 grupos de espelhamento;• Deve implementar funcionalidade que permita a detecção de links unidirecionais;		
--	--	--	--	--	--

		<ul style="list-style-type: none">• Deve implementar 4094 VALN Ids• Deve suportar 512 VLANS configuradas simultaneamente• Deve implementar LLDP (IEEE 802.1ab);• Deve implementar LLDP-MED;• Deve implementar MVRP;• Deve implementar IGMP;• Deve possuir capacidade mínima da tabela MAC de 8 mil entradas;• Deve implementar funcionalidades básicas de Camada 3;• Deve implementar roteamento estático;• Deve suportar dual stack;• Deve suportar DHCP Client para IPv4 e IPv6;• Deve implementar IGMP v2 e v3;• Deve implementar 802.1x;• Deve implementar autenticação baseada em web;• Deve implementar autenticação baseada em endereço MAC;• Deve permitir a utilização simultânea de autenticação 802.1x, WEB e MAC em uma mesma porta, com suporte a até 32 sessões simultâneas;• Deve implementar TACACS+. Não serão aceitas soluções similares;• Deve possuir proteção contra ataque na CPU do switch para prevenção de desligamento do appliance;• Deve implementar NTP ou SNTP;• Deve suportar múltiplos arquivos de configuração no flash;• Deve suportar detecção de falha e link entre switches;• Deve implementar sFlow;• Deve possuir interface web e via linha de comando para configuração;• Deve implementar Syslog;• Deve implementar Secure SFTP (SFTP);• Deve suportar RMON;• Deve suportar Ping e Tracerout para IPv4 e IPv6;• Deve implementar SNMP v1/v2/v3;• Deve implementar compatibilidade com o		
--	--	--	--	--

			protocolo CDP para provisionamento de telefones IP;		
5	15	UND	<p>CONDICIONADOR DE ENERGIA</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir no mínimo 12 tomadas capazes de fornecer até 2700W de potência total. • Tensão nominal 220V; • Deve possuir display de LCD frontal com informações da rede elétrica e de funcionamento do equipamento; • Deve possuir filtros de EMI/RFI; • Proteção AC contra descargas atmosféricas; • Deve vir acompanhado de todos os acessórios necessários para instalação. 	R\$ 7.500,00	R\$ 112.500,00
6	15	UND	<p>RACK DE PAREDE</p> <p>Rack padrão 19" com 08 (oito) unidades de rack, com porta frontal em vidro ou policarbonato transparente, estrutura em aço revestida com pintura preta, porta com fecho cilíndrico com chave.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Profundidade de no mínimo 570mm. • Portas laterais removíveis com trava. 	R\$ 1.550,00	R\$ 23.250,00
7	15	UND	<p>TELEFONE VOIP</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve permitir registro no Sistema de Telefonia IP (Item 01) utilizando o protocolo SIP ou H.323. • Deve suportar , no mínimo, 02 chamadas simultâneas; <p>Deve possuir um display frontal;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir, no mínimo, 03 (três) teclas físicas sensíveis ao contexto; • Deve possuir, no mínimo, 04 (quatro) teclas de navegação; • Deve possuir, no mínimo, 01 (uma) tecla de Mute com iluminação; • Deve possuir, no mínimo 02 (duas) portas 10/100 MBPS Ethernet com switch interno; 	R\$ 1.800,00	R\$ 27.000,00

			<ul style="list-style-type: none"> • Deve suportar Power Over Ethernet (802.3af) com consumo máximo permitido de acordo com a classe 1; • Deve suportar alimentação através de fonte externa ou adaptador de alimentação PoE. • A fonte externa ou adaptador de alimentação PoE . • Deve suportar os protocolos de áudio G.711, G.729A/B ou G.729 e G.722; • Deve possuir viva-voz full duplex; <p>Recursos de Segurança</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve suportar o protocolo de sinalização TLS ou IPSEC; • Deve suportar o protocolo SRTP para criptografia de mídia, utilizando o padrão AES com no mínimo 128 bits • Deve permitir realizar a configuração de IP via DHCP, devendo suportar também atribuição de endereço IP fixo. • Deve suportar configuração através do protocolo LLDP; • Deve suportar a utilização de VLANs para segregar o tráfego entre a porta LAN e a porta do PC; <p>Deve suportar a atualização de firmware. Deve possuir diretório para armazenamento de contatos; Deve possuir homologação vigente na Anatel.</p>														
8	15	SV	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SALA TIPO 2</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A CONTRATADA deve instalar todos os equipamentos dos sistemas compostos na solução conforme tabela de SALA TIPO 2: <p>SALA TIPO 2</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Qt</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>MICROPHONE OMINIDIRECIONAL PARA WEBCONFERÊNCIA</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>SISTEMA PARA WEBCONFERÊNCIA</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>TV DE LED 65" + SUPORTE</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Descrição	Qt	1	MICROPHONE OMINIDIRECIONAL PARA WEBCONFERÊNCIA	1	2	SISTEMA PARA WEBCONFERÊNCIA	1	3	TV DE LED 65" + SUPORTE	1	R\$ 21.700,00	R\$ 325.500,00
Item	Descrição	Qt															
1	MICROPHONE OMINIDIRECIONAL PARA WEBCONFERÊNCIA	1															
2	SISTEMA PARA WEBCONFERÊNCIA	1															
3	TV DE LED 65" + SUPORTE	1															

			<table border="1"> <tr> <td>4</td> <td>CONDICIONADOR DE ENERGIA</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>SWITCH POE 24 PORTAS GERENCIÁVEL</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>RACK DE PAREDE 8U</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>TELEFONE</td> <td>1</td> </tr> </table> <ul style="list-style-type: none"> • A CONTRATADA deverá enviar ao gestor do Contrato, a relação das pessoas que irão executar os serviços contratados, visando providenciar a identificação e permissão de acesso ao local dos serviços; • A CONTRATADA deve prever e fornecer os equipamentos especificados neste termo de referência, a instalação e a integração de todos os itens, de forma a entregar, ao final do processo, um sistema totalmente funcional, testado e aprovado em conjunto com o corpo técnico da CONTRATANTE. • À CONTRATADA cabe a instalação, configuração, inicialização (fire up), e testes de todos os itens elencados no projeto turn key deste termo de referência bem como sua integração e funcionamento pleno, como demanda este item. 	4	CONDICIONADOR DE ENERGIA	1	5	SWITCH POE 24 PORTAS GERENCIÁVEL	1	6	RACK DE PAREDE 8U	1	7	TELEFONE	1		
4	CONDICIONADOR DE ENERGIA	1															
5	SWITCH POE 24 PORTAS GERENCIÁVEL	1															
6	RACK DE PAREDE 8U	1															
7	TELEFONE	1															
9	1	UND	<p>MATRIZ DE VÍDEO HDMI</p> <ul style="list-style-type: none"> • Matriz deve ser do tipo 4x4 HDMI, que permita que qualquer entrada seja transferida para qualquer ou para todas as saídas através de roteamento digital; • Deve possuir função de configuração de dual display (PiP/P&P) e Quad display nas saídas HDMI além da função matriz de vídeo; • Possuir compatibilidade HDCP e EDID em todos os canais; • Deve suportar sinal de vídeo de PCs/Desktop com resolução de até 1920x1080@60Hz; • Deve suportar HDTV até 1080p; • Possuir porta de controle RS-232 Padrão; • Possuir latência de vídeo máxima de 40ms; • Possuir modo de configuração OSD (On screen display); • Deve suportar áudio embutido nos padrões LPCM 2, 6 e 8 canais; • Deve possuir padrão de montagem rack. 	<p>R\$ 15.500,00</p>	<p>R\$ 15.500,00</p>												

10	4	UND	<p>CAIXA ACÚSTICA</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possibilitar a montagem de sobrepor ou embutida no forro, conforme necessidade da instalação, projetado para anúncios de voz e reprodução de música • Deve possuir pressão sonora de pelo menos 90dB. • Deve possuir padrão de cobertura de 130° (horizontal) e 130° (vertical). • Deve possuir microfone integrado. • Deve ser equipado com amplificador de 6W Classe D. • Deve possuir saída UTP para conexão em rede TCP/IP RJ-45 100BASE-TX conector RJ-45. • Deve suportar IP estático e dinâmico (Dynamic Host Control Protocol DHCP). • Deve suportar IPv4 e IPv6. • Deve possuir protocolos Internet: RTP, UDP, TCP, HTTP e SNMP. • Deve permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af, sem uso de equipamentos adicionais. • Deve possuir a possibilidade de atualização de software e firmware através de software do fabricante do dispositivo, com disponibilização das versões de firmware no website do mesmo. • Deve oferecer suporte a SIP para integração com VoIP, ponto a ponto ou integração a SIP/PBX • Deve possibilitar operação a temperatura entre 0°C e 40°C. • Não será aceito conversor IP externo, ou seja, o equipamento deverá ser nativo IP. • Deve possuir MTBF (Mean Time Between Failures) ou MTTFF (Mean Time To First Failure) de 100.000 (cem mil) horas ou mais. • Deve ser compatível com a bridge de áudio / software de gerenciamento de áudio proposto. A compatibilidade deverá ser comprovada por meio de documentação oficial do(s) fabricante(s). 	<p>R\$ 6.000,00</p>	<p>R\$ 24.000,00</p>
----	---	-----	---	---------------------------------------	--

11	1	UND	<p>BRIDGE DE ÁUDIO</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possibilitar a conexão de fontes de áudio analógicos à rede ethernet, reproduzindo o conteúdo nos alto-falantes IP; • Deve ser fornecido com software de gerenciamento de áudio que possibilite ao menos: <ul style="list-style-type: none"> • Gerenciar ao menos a totalidade de dispositivos de áudio (alto-falantes e bridge) previstos neste projeto • Dividir os alto-falantes em pelo menos 4 zonas distintas • Reprodução programada de música de fundo • Checagem de funcionamento / saúde do sistema • Calibragem dos alto-falantes • Ajuste de volume • Upload de arquivos de áudio para reprodução programada, com suporte aos formatos Wave, MP3 e MPEG • Implementar ao menos codec de áudio G.711; • Deve possuir interfaces para a conexão física com sistemas analógicos; • Deve possuir saída UTP para conexão em rede TCP/IP RJ-45 100BASE-TX conector RJ-45. • Deve oferecer suporte a SIP para integração com VoIP, ponto a ponto ou integração a SIP/PBX • Deve suportar IP estático e dinâmico (Dynamic Host Control Protocol DHCP). • Deve possuir protocolos Internet: RTP, UDP, TCP, HTTP, IGMP, SNMP, SMTP e DNS. • Deve possuir os protocolos de segurança SSL/TLS, HTTPS, IEEE802.1x e Digest authentication. • Deve permitir alimentação PoE conforme padrão IEEE 802.3af, sem uso de equipamentos adicionais. Caso o equipamento não suporte PoE, deverá ser fornecido com fonte de alimentação apropriada. • Deve possuir MTBF (Mean Time Between Failures) ou MTTF (Mean Time To First 	<p>R\$ 2.200,00</p>	<p>R\$ 2.200,00</p>
----	---	-----	---	---------------------------------------	----------------------------

			Failure) de 100.000 (cem mil) horas ou mais.		
12	1	UND	<p>UNIDADE DE GERENCIAMENTO COM INTERFACE TOUCHSCREEN</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Possuir processador de 2 núcleos com frequência mínima de 2.5Ghz; • Possuir memória cache mínima de 4MB; • Possuir no mínimo 8GB de memória Ram • Possuir Disco Rígido mínimo de 128Gb SSD. • Compatível com Sistema Operacional Windows 10 ou superior. • Possuir 02 portas USB padrão 3.0; • Possuir conectividade 802.11a/b/g/n/ac ou 802.11ax e bluetooth 3.0 ou superior; • Deve ser fornecido com tela Touch Screen de no mínimo 21"; • Resolução da tela 1920 x 1080 em aspecto 16:9; • Possuir Porta Ethernet RJ45 Gigabit e no mínimo 1 porta serial; • Alimentação: 120/240VAC 50/60Hz. 	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
13	1	UND	<p>CAMERA PTZ</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir sensor CMOS de 1/2.8; • Possuir Pan de no mínimo 100 e Tilt de no mínimo 20°; • Possuir compatibilidade com resoluções Full HD; • Possuir formatos de vídeo H.264 e H.265; • Possuir ajustes de cor, brilho, saturação e contraste; • Deve possuir interface de vídeo digital (HDMI ou DVI) ou USB; • Fonte de Alimentação: 110/240VAC; 	R\$ 59.100,00	R\$ 59.100,00
14	4	UND	<p>MONITOR LED PARA VIDEOWALL 55"</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia: LED com painel IPS; • Tratamento anti reflexivo na tela e sensor 	R\$ 15.800,00	R\$ 15.800,00

			<p>de temperatura interno;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho diagonal de Tela 55”; • Resolução de vídeo: Full-HD (1920x1080); • Razão de Aspecto: 16:9; • Contraste mínimo: 1200:1; • Brilho: 350 nits; • Borda ultrafina com junção máxima entre telas de 3,8 milímetros (pixel-a-pixel). • Ângulo de visão: 178º/178º (H/V); • Tempo de máximo: 12ms; • Possuir sensor IR e porta RS232C (in/out); • Possuir saída de áudio padrão 3.5mm; • Possuir conexões de no mínimo 1 x HDMI, 1 x DVI ou DP, 1 x USB; e 1x Ethernet (LAN). • Modo de Operação: Contínuo – 24x7 		
15	1	UND	<p>SUPORTE PARA VIDEOWALL</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compreende estrutura para instalação adequada para módulos de vídeo formando uma matriz de videowall, no formato 2x2 (2 linhas por 2 colunas) com organização de cabos e fontes de fornecimento elétrico, bem como todo o acabamento estético para o painel de vídeo. • Deve ser autoportante, ou seja, não depender de fixação na parede. • Deve possuir canaletas para a passagem e organização dos cabos. • Deve possuir painéis de fechamento para garantir o melhor acabamento possível. • Deve possuir calhas de tomadas para alimentação dos monitores. • Deve ser um produto de comercialização do fabricante, ou seja, não serão aceitas soluções fabricadas especificamente; 	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00
16	1	UND	<p>UNIDADE DE COMPARTILHAMENTO WIRELESS DE CONTEÚDO</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema capaz de recebem imagens de computadores e dispositivos móveis sem uso de cabos; • Possuir 1 saídas de vídeo digital; 	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00

			<ul style="list-style-type: none"> • Caso a solução utilize dispositivo físico conectado ao computador do usuário, o conjunto deve acompanhar ao menos 2 desses dispositivos; • Compatibilidade com dispositivos Windows e iOS; • Suporte fluxo de vídeo Full HD 1080p; • Apresentar, no mínimo, 4 imagens compartilhadas em uma mesma tela; • Deve possuir uma porta de rede de 100Mbps; • Deve permitir a conexão para até 16 usuários simultâneos • Possuir sistema automático de divisão de tela para apresentação de até 4 usuários simultâneos; • Garantia mínima de 12 meses. 		
17	1	UND	<p>UNIDADE DE CONTROLE SEM FIO</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve possuir tela de no mínimo 9.7” (polegadas) com resolução de 2048x1536; • Deve possuir funcionalidade multi-touch; • Deve possuir tecnologia de tela tipo IPS; • Deve possuir tecnologia de comunicação Bluetooth; • Deve possuir processador dual core de 64-bits ARM com, no mínimo, 1.8 GHz; • Deve possuir sensor de luz ambiente e leitor de impressão digital incorporado; • Deve possuir câmera frontal de no mínimo 1.2M pixels e traseira de no mínimo 8M pixels; • Deverá vir acompanhado de suporte para mesa com funcionalidade de carga por indução, compatível com a capa ofertada; • Garantia mínima de 12 meses 	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
18	1	UND	<p>NOBREAK 6KVA</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tensão de Entrada: 220V +/- 15% - Monofásico. • Tensão de saída: 120V/220V +/- 1% - Monofásico. 	R\$ 20.400,00	R\$ 20.400,00

			<ul style="list-style-type: none"> • Autonomia mínima de 15 minutos em meia carga; • Mínimo de 16 Baterias internas seladas - VRLA - sem exalação de gases; • Tensão de Barramento: 192VCC. • Características elétricas do nobreak: • Dupla conversão, on-line e senoidal. • Display inteligente com "Back light" mostrando informações sobre Status do gerenciamento de energia do sistema. • By Pass automático em caso de falha ou sobrecarga no inversor. • Saída Isolada da rede em qualquer condição de funcionamento do nobreak. • Entrada para módulos de baterias externas para aumentar o tempo de autonomia (em caso de expansão futura); • Proteção contra surtos de tensão; • Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start) Proteção contra descarga total das baterias. • Recarga automática das baterias. • Corretor de Fator de Potência na entrada (PFC); • Fator de Potência de saída 0,8; • Fator de Crista 3.1 • Tempo de Recarga 10 horas após 90% de descarga • Frequência de Rede (Hz) 60 Hz + 5% • Frequência de saída 60 Hz • Forma de onda Senoidal pura • Tempo de transferência Zero • Distorção harmônica (THD) Carga Linear < 3% • Sobrecarga 150% durante 15 segundos • Garantia mínima de 24 meses 		
19	1	UND	<p>GERENCIADOR DE IMAGENS GRÁFICAS</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O gerenciamento gráfico deverá ser capaz de gerir a totalidade de displays que compõe o videowall, de modo a permitir colocar qualquer fonte de vídeo em qualquer posição do videowall. • Plataforma de Gerenciamento de imagem baseado em gerenciadores de vídeo interconectados através de rede lógica, com capacidade de redundância de controle e gerenciamento 	R\$ 66.400,00	R\$ 66.400,00

			<p>automática.</p> <ul style="list-style-type: none">• A plataforma de gerenciamento gráfico em conjunto com o software de colaboração deverá ser capaz de capturar, processar e compartilhar dados, vídeo e áudio via TCP/IP.• Deve possuir, no mínimo, 04 entradas de vídeo digital (HDMI, DP ou DVI);• Deve possuir, no mínimo, 04 entradas de áudio padrão mini-jack de 3.5mm;• Deve possuir, no mínimo, 04 portas USB e/ou Mini-USB;• Deve possuir, no mínimo, 02 saídas de vídeo digital independentes (HDMI, DVI ou DP);• Suportar exibir no mínimo, 20 imagens simultâneas de vídeo sobre IP H.264 com taxa de atualização de 30fps.• Suporte para exibição de imagens provenientes de câmeras, DVDs, decodificadores de televisão, aparelhos de videoconferência, etc. As imagens deverão ser livremente posicionáveis e dimensionáveis no painel do videowall.• Deve permitir a administração e manutenção dos gerenciadores gráficos através de interface web.• Deve permitir a criação de layouts de exibição pré-definidos, e posteriormente, gravação, edição e carregamento desses layouts de exibição.• Deve possuir software do tipo “KVM”, integrado, para controle remoto das estações de trabalho via gerenciador.• Disponibilidades de todas as fontes de vídeo em um ou mais videowalls simultaneamente.• Deve possuir capacidade para a captura de tela de estações de trabalho ou aplicações de computadores existentes na mesma rede e exibição destas no videowall.• Trabalho colaborativo: partilha de conteúdos e layouts entre diferentes operadores e tela de projeção.		
--	--	--	---	--	--

		<ul style="list-style-type: none">• O gerenciador de conteúdo deverá suportar os seguintes tipos de fontes:<ul style="list-style-type: none">○ Captura de tela de servidores, workstations e aplicações Microsoft utilizando rede Ethernet;○ Captura, codificação e decodificação de fontes de vídeo fisicamente ligado às portas de entrada do equipamento;○ Possuir suporte a HDCP;○ Suporte a fluxo H.264 de vídeo e áudio enviados pela rede TCP/IP;○ Permitir exibição de conteúdos no formato streaming, RDP, imagens e outros.○ Deverá ser fornecido Software de Colaboração e Gerência que permita a configuração, operação e gestão do sistema e do conteúdo mostrado no painel, via rede TCP/IP, com as seguintes características detalhadas:<ul style="list-style-type: none">○ Permitir o compartilhamento de vídeo, imagens e de aplicativos em qualquer região do videowall.○ Permitir compartilhamento de conteúdo com outros ambientes que possuem a mesma ferramenta.○ Permitir a criação e gravação de layouts;○ Permitir a exibição de múltiplas fontes via TCP/IP e/ou localmente.○ Permitir a operação simultânea a partir de vários PCs conectados à rede;○ Permitir a pré-visualização das fontes de vídeo diretamente no PC local do operador;○ Possuir ferramenta integrada de troca de mensagens instantâneas entre os usuários operadores;○ Possuir funcionalidade de gerência de privilégios de usuário;○ Função avançada de backup e recuperação do sistema;• O sistema deve ser fornecido acompanhado de todos os softwares e respectivas licenças, com direito de uso permanente, que sejam necessários à execução das tarefas e aplicativos descritos e/ou que sejam disponibilizados pela solução ofertada.		
--	--	--	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> • Garantia mínima de 24 meses 		
20	1	UND	<p>RACK PARA EQUIPAMENTOS 24U</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rack padrão 19" com 24 (vinte e quatro) unidades de rack, com porta frontal em vidro ou policarbonato transparente, estrutura em aço revestida com pintura preta, porta com fecho cilíndrico com chave. Profundidade de no mínimo 770mm. Planos de montagem com marcação e regulagem na profundidade em chapa de aço 1,5mm. Abertura na base para passagem de cabos na parte traseira. Fornecido com 2 (duas) bandejas, 2 (duas) régua elétrica com 8 (oito) entradas, kit de rodas sendo duas com trava e duas sem trava, e 2 (dois) organizadores de cabo; • Deve suportar até 400Kg de carga; • Portas laterais e traseira removíveis com trava; 	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
21	2	UND	<p>SISTEMA DE CONFERÊNCIA COM MICROFONES GOOSENECK</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve permitir o funcionamento de, no mínimo, 8 microfones sem fio simultaneamente; • O sistema deve ser compatível com protocolo de áudio Dante ou AES67. • O sistema deverá ser fornecido com 8 unidades de microfones de mesa com base própria do tipo gooseneck sem fio; • O sistema deve possuir tecnologia de transmissão bidirecional sem fio digital; • Deve possuir sistema de comunicação digital entre o transmissor e a estação receptora; • Possuir funcionalidade de scan e análise automático de espectro de frequências disponíveis para uso; 	R\$ 126.800,00	R\$ 253.600,00

		<ul style="list-style-type: none">• Permitir a cobertura digital em até 50 metros;• As bases de mesa devem possuir saída para fone de ouvido padrão mini-jack 3.5mm;• As estações de mesa devem possuir botão de ligar/desligar;• As estações de mesa devem possuir botão de mute programável;• Possuir criptografia AES 256 bits para transmissão segura;• Possuir, no mínimo, 1 canal para tradução simultânea bidirecional;• Os microfones devem possuir anel luminoso indicador de atividade;• Os microfones devem possuir haste com no mínimo 15cm de comprimento;• Os microfones devem possuir resposta de frequência de 50 Hz a 17KHz;• Deve operar com uso de bateria recarregável de Ions de Lítio;• A duração da bateria deve ser de no mínimo 08 horas de uso contínuo por carga total;• Deve possuir sistema de fácil sincronização entre o transmissor e a estação receptora;• A estação de recepção deverá possuir alimentação PoE;• A estação receptora deverá possuir antenas internas integradas para transmissão e recepção;• Deverá possuir bases de carga de bateria suficientes para a carga de, no mínimo, 08 microfones (bases transmissoras) simultaneamente;• As estações de carga deverão permitir a carga completa das baterias em, no máximo, 3 horas;• Deve vir acompanhados de todos os acessórios necessários para instalação.• Deve possuir registro de homologação válido na ANATEL• Deve possuir software próprio de controle e configuração, com as seguintes funcionalidades:<ul style="list-style-type: none">• o Deve controlar os modos de operação do sistema e ajuste de ganho dos microfones;• Deve controlar os modos de operação do sistema e ajuste de ganho dos microfones individualmente;• Deve ser fornecido com bridge de áudio IP compatível, capaz de converter o áudio IP		
--	--	--	--	--

			<p>em saída analógica para conexão em sistemas existentes;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todos os componentes devem ser do mesmo fabricante • Garantia mínima de 24 meses. 																																																								
22	1	SV	<p>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA SOLUÇÃO</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A CONTRATADA deve instalar todos os equipamentos dos sistemas compostos na solução. • A CONTRATADA deve instalar todos os equipamentos compostos na solução de vídeo conferencia conforme tabela de SALA TIPO 3: <p>SALA TIPO 3- Sala Nacional</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição</th> <th>Qt</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>MICROPHONE OMIDIRECIONAL PARA WEBCONFERÊNCIA</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>SISTEMA PARA WEBCONFERÊNCIA</td> <td>11</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>TV DE LED 65" + SUPORTE</td> <td>6</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>SWITCH POE 24 PORTAS GERENCIÁVEL</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>MATRIZ DE VÍDEO HDMI</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>CAIXA ACÚSTICA</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>BRIDGE DE ÁUDIO</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>12</td> <td>UNIDADE DE GERENCIAMENTO COM INTERFACE TOUCHSCREEN 23"</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>13</td> <td>CÂMERA PTZ</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>14</td> <td>MONITOR LED PARA VIDEOWALL 55"</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>15</td> <td>SUPORTE PARA VIDEOWALL</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>16</td> <td>UNIDADE DE COMPARTILHAMENTO WIRELESS DE CONTEÚDO</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>17</td> <td>UNIDADE DE CONTROLE SEM FIO</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>18</td> <td>NOBREAK 6KVA</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>19</td> <td>GERENCIADOR DE IMAGENS GRÁFICAS</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>RACK PARA EQUIPAMENTOS 24UR</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>21</td> <td>SISTEMA DE CONFERÊNCIA COM MICROFONES GOOSENECK</td> <td>2</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> • A CONTRATADA deverá enviar ao gestor do Contrato, a relação das pessoas que irão executar os serviços contratados, visando providenciar a identificação e permissão de acesso ao local dos serviços; 	Item	Descrição	Qt	1	MICROPHONE OMIDIRECIONAL PARA WEBCONFERÊNCIA	2	2	SISTEMA PARA WEBCONFERÊNCIA	11	3	TV DE LED 65" + SUPORTE	6	4	SWITCH POE 24 PORTAS GERENCIÁVEL	1	9	MATRIZ DE VÍDEO HDMI	1	10	CAIXA ACÚSTICA	4	11	BRIDGE DE ÁUDIO	1	12	UNIDADE DE GERENCIAMENTO COM INTERFACE TOUCHSCREEN 23"	1	13	CÂMERA PTZ	1	14	MONITOR LED PARA VIDEOWALL 55"	4	15	SUPORTE PARA VIDEOWALL	1	16	UNIDADE DE COMPARTILHAMENTO WIRELESS DE CONTEÚDO	1	17	UNIDADE DE CONTROLE SEM FIO	1	18	NOBREAK 6KVA	1	19	GERENCIADOR DE IMAGENS GRÁFICAS	1	20	RACK PARA EQUIPAMENTOS 24UR	1	21	SISTEMA DE CONFERÊNCIA COM MICROFONES GOOSENECK	2	<p>R\$ 142.800,00</p>	<p>R\$ 142.800,00</p>
Item	Descrição	Qt																																																									
1	MICROPHONE OMIDIRECIONAL PARA WEBCONFERÊNCIA	2																																																									
2	SISTEMA PARA WEBCONFERÊNCIA	11																																																									
3	TV DE LED 65" + SUPORTE	6																																																									
4	SWITCH POE 24 PORTAS GERENCIÁVEL	1																																																									
9	MATRIZ DE VÍDEO HDMI	1																																																									
10	CAIXA ACÚSTICA	4																																																									
11	BRIDGE DE ÁUDIO	1																																																									
12	UNIDADE DE GERENCIAMENTO COM INTERFACE TOUCHSCREEN 23"	1																																																									
13	CÂMERA PTZ	1																																																									
14	MONITOR LED PARA VIDEOWALL 55"	4																																																									
15	SUPORTE PARA VIDEOWALL	1																																																									
16	UNIDADE DE COMPARTILHAMENTO WIRELESS DE CONTEÚDO	1																																																									
17	UNIDADE DE CONTROLE SEM FIO	1																																																									
18	NOBREAK 6KVA	1																																																									
19	GERENCIADOR DE IMAGENS GRÁFICAS	1																																																									
20	RACK PARA EQUIPAMENTOS 24UR	1																																																									
21	SISTEMA DE CONFERÊNCIA COM MICROFONES GOOSENECK	2																																																									

			<ul style="list-style-type: none"> • A CONTRATADA deve prever e fornecer os equipamentos especificados neste termo de referência, a instalação e a integração de todos os itens, de forma a entregar, ao final do processo, um sistema totalmente funcional, testado e aprovado em conjunto com o corpo técnico da CONTRATANTE. • À CONTRATADA cabe a instalação, configuração, inicialização (fire up), e testes de todos os itens elencados no projeto turn key, bem como sua integração e funcionamento pleno, como demanda este item. • Todos os procedimentos técnicos adotados pela CONTRATADA durante a instalação deverão observar as orientações do fabricante, das normas pertinentes, além de outras estabelecidas pela CONTRATANTE. • A CONTRATADA deverá fornecer, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato, documentação completa para a instalação dos equipamentos, periféricos e acessórios. • Para os itens que não haja previsão expresso de prazo de garantia nas especificações, a garantia deverá ser de 36 meses contados a partir do Termo de Recebimento Provisório. • A contratada deverá oferecer garantia para todo o sistema com atendimento on-site para resolução de problemas de funcionamento do sistema ou reposição do equipamento com defeito sem resolução em até 10 dias uteis. 		
23	359	UND	<p>HEADSET PARA WEBCONFERÊNCIA</p> <p>Requisitos mínimos: Headset</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser adequado para comunicação de áudio por computadores com suporte, no mínimo, ao sistema operacional Windows e Mac OS; • Deve possuir as funções de fones de ouvido e microfone em um único dispositivo; • Deve possuir espumas em corino com supressão de ruído passiva; • Deve possuir a função estéreo (dois alto-falantes), com Tiara/Haste ajustável/regulável, sobre a cabeça; • Deve possuir microfone com cancelamento de ruído; 	R\$ 1.030,00	R\$ 369.770,00

		<ul style="list-style-type: none">• Deve suportar a função de limitador acústico para proteção contra picos de som acima de 118 dBA e ajuste automático de equalização do áudio;• Deve possuir proteção anti-surto G616 que limita o nível de ruído a menos de 102 dBSPL;• Deve suportar a função plug & play;• Deve possuir conectividade via interface USB-A;• Deve possuir conectividade com smartphones com conexão de 3.5mm.• Deve acompanhar cabo com comprimento mínimo de 2 m;• Deve possuir controle de volume, com indicativo de estado por tons de alerta;• Deve possuir controle para função mudo, com indicativo de sua alteração visual (LED) por tons de alerta;• Deve possuir controle para função de atender e desligar chamadas, rediscagem, chamada em mudo e volume;• Deve possuir braço de microfone flexível com eixo ajustável;• Deve permitir movimentação dos auriculares para ajuste confortável ao usuário;• Deve possuir protetor de ouvido almofadado com capa de corino;• Deve possuir escala de frequência para os alto-falantes com variação entre 20 Hz a 20 kHz;• Deve possuir escala de frequência para o microfone com variação entre 100 Hz a 10 kHz;• Deve ser certificado para o Microsoft Teams. A confirmação da certificação será feita através do site Microsoft: https://docs.microsoft.com/ptbr/microsoftteams/devices/usb-devices. Não serão aceitos equipamentos que não atenham a certificação para o Microsoft Teams.• Deve possuir botão dedicado para o Microsoft Teams.• O headset, excluindo-se o controle, deve possuir o peso máximo de 96g;• Deve permitir a atualização por software visando melhorias e correções de possíveis falhas sem custo para a CONTRATANTE;• Deve permitir o controle do inventário dos headsets através de software em nuvem sem custos para a contratada		
--	--	---	--	--

			<ul style="list-style-type: none"> • Deve acompanhar certificado de garantia do fabricante válido no Brasil; • Deve ser fornecido guia do usuário em português. • Deve acompanhar bolsa em tecido com zíper para o armazenamento e transporte para cada headset; • Deve possuir garantia básica do produto fornecida pelo fabricante pelo período de 3 anos. Em caso de necessidade de substituição, as despesas de seguro e transporte são por conta da contratada. • Deve ser efetuado o conserto ou substituição dentro da garantia em no máximo 10 dias úteis, após este prazo, o fornecedor se obriga a fornecer sem ônus para o contratante, equipamento backup, novo e sem uso. 		
24	26	UND	<p>SISTEMA PARA WEBCONFERÊNCIA TIPO II</p> <p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Cada Solução de Colaboração para Sala de Pequeno e Médio Porte deve ser composta por: <ul style="list-style-type: none"> ○ Um terminal com câmera, microfones e alto-falantes estéreo integrados, do tipo “ALL-IN-ONE”; ○ Deve ser baseado em plataforma tipo appliance, não sendo permitido o uso de plataformas x86; ○ Sistema de Controle Touch Screen; <ul style="list-style-type: none"> ▪ Os componentes acima devem ser do mesmo fabricante e deve acompanhar todos os itens para seu pleno funcionamento; ○ Deve ser novo e de primeiro uso, não podendo estar fora da linha comercial do fabricante, na data de entrega das propostas; ○ O fabricante da solução deve possuir suporte técnico estabelecido no Brasil; ○ A solução deve possuir certificado ANATEL válido na data do certame; ○ Deve atender rigorosamente aos requisitos técnicos mínimos especificados neste Anexo; ○ Terminal do tipo “ALL-IN-ONE” para salas de pequeno e médio porte: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Não poderá ser baseado em plataforma convencional de computador; 	R\$ 35.100,00	R\$ 912.600,00

			<ul style="list-style-type: none">▪ Devem ser certificados como Zoom Room Appliances, a comprovação será feita acessando o site de suporte da Zoom: https://support.zoom.us/hc/en-us/articles/360033608731-Zoom-Rooms-Certified-Hardware▪ Devem ser certificados como Microsoft Teams Room para Android, a comprovação será feita acessando o site de suporte da Microsoft: https://docs.microsoft.com/pt-br/microsoftteams/devices/teamsip-phones▪ Deve possuir câmera integrada com as seguintes características:<ul style="list-style-type: none">• Enquadramento automático de pessoas• Campo de visão mínimo de 82°• Zoom de no mínimo 5X• Resolução UltraHD (4K)• Movimentação de Pan e Tilt eletrônica ou motorizada.• Deve possuir dispositivo mecânico para privacidade da câmera, caso não possua este dispositivo, serão aceitos dispositivos externos fabricados com materiais plásticos rígidos ou metálicos, permitindo bloqueio mecânico total da lente.• Deve acompanhar o suporte para montagem em parede.▪ Deve possuir entrada HDMI para compartilhamento de conteúdo.▪ Deve possuir 2 (duas) saídas HDMI 1080p para conexão com os monitores.▪ Deve suportar a operação através de televisores sensíveis ao toque, permitindo a funcionalidade de whiteboard<ul style="list-style-type: none">○ Deve suportar conectividade através dos seguintes meios:<ul style="list-style-type: none">▪ Uma porta de rede padrão Ethernet com suporte às taxas 10/100/1000Mbps, com suporte a IPv4 e IPv6 e IEEE 802.1x▪ Redes sem fio WiFi Dual Band (2,4GHz/5GHz);▪ Bluetooth▪ Deve possuir microfones integrados com a captação de no mínimo 7,6 metros, caso o		
--	--	--	--	--	--

			<p>sistema não suporte este alcance, deverão ser fornecidos 02 (dois) microfones de mesa com captação de 360°. No caso do fornecimento dos microfones de mesa, os mesmos devem ser cabeados, devem possuir o cabeamento de 15 metros e devem ser entregues os suportes de fixação na mesa.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ O equipamento deve possuir autofalantes integrados com potência mínima de 20 Watts (RMS). Caso estes autofalantes não atinjam a potência solicitada, deverá acompanhar caixa acústica do tipo soundbar com os seguintes recursos de áudio:<ul style="list-style-type: none">▪ Deve possuir no mínimo potência de 40W RMS;▪ Resposta de frequência: 90 Hz a 20 KHz;▪ Deve possuir saída de vídeo HDMI▪ Deve possuir entrada de vídeo HDMI▪ Deve possuir portas de entrada óptica, Bluetooth e USB.▪ Deve Apresentar as “interfaces” para as operações e gerenciamento em, obrigatoriamente, pelo menos, 2 (duas) línguas: inglesa (Estados Unidos) e portuguesa (Brasil);▪ Deve permitir o controle das operações básicas por Sistema de Controle Touch Screen, do mesmo fabricante da solução com, no mínimo, as características abaixo:<ul style="list-style-type: none">▪ Deve possuir uma interface touch screen capacitiva de, no mínimo, 8”;▪ Deve possuir interface gráfica intuitiva e amigável, para acesso, controle e configuração, com no mínimo as seguintes funcionalidades:<ul style="list-style-type: none">• Gerenciar chamadas de vídeo;• Gerenciamento dos participantes conectados na plataforma de nuvem;• Controle de volume e mute▪ Para melhor visualização, deve permitir a montagem inclinada do painel touch screen entre 30° e 60°.▪ Deve suportar alimentação sobre Ethernet Standard 802.3af;▪ Deve ser fornecido com fonte de alimentação 110/220V com comutação automática;▪ Deve suportar 802.1x○ A solução deverá possuir software de gerenciamento e configuração centralizado do mesmo fabricante da solução, permitindo que os equipamentos sejam gerenciados e		
--	--	--	--	--	--

			<p>configurados remotamente.</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ No modo Zoom Room, deve permitir a conectividade BYOD, ou seja, deve suportar a operação do equipamento no modo USB, permitindo que colaboradores e convidados conectem seus computadores na porta USB e HDMI para utilização dos recursos audiovisuais do equipamento de vídeo (Câmera, Microfones, auto-falantes e compartilhamento de tela). Caso o equipamento não possua esta funcionalidade, deverá ser fornecida solução USB com câmeras com as mesmas características do sistema de vídeo, sistema de som e microfones com conectividade com uma única porta USB e HDMI ○ Todos os cabos devem ser fornecidos pelo proponente ○ O terminal de vídeo e painel de controle touch deverão possuir suporte a trava mecânica tipo Kensington; Deverá possuir garantia de 36 (trinta e seis meses) meses no Brasil, com atendimento em português, durante o período de garantia o proponente deverá fornecer as atualizações de software disponibilizada pelo fabricante. Em caso de quebra do equipamento, o RMA deverá ser enviado no próximo dia útil e posteriormente deverá ser retirado o equipamento com defeito, as despesas de frete e seguro são por conta da contratada. 		
--	--	--	--	--	--

Parágrafo 1º. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais neste ato as partes declaram conhecer e aceitar:

- a) edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 005/2022 - FUNPEC.**
- b) proposta elaborada e apresentada pela **CONTRATADA**, em 18/05/2022;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1. O prazo de entrega dos equipamentos será em até **90 (noventa) dias consecutivos**, contados da data da apresentação/recebimento do empenho.

Parágrafo 1º. Todos os equipamentos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas ajustadas. A entrega dos mesmos fora das especificações implicará a recusa por parte da Comissão de Inspeção, a qual os colocará à disposição da **CONTRATADA** para substituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo para vigência do contrato é de **60 (sessenta) meses**.

3.2. O prazo para execução do contrato é de **90 (noventa) dias consecutivos**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A execução da garantia, incluindo conserto ou substituição de material/equipamento não implicará, em qualquer hipótese, ônus parara a CONTRATANTE.

4.2. A garantia será exigida da própria CONTRATADA; em nenhuma hipótese será admitida transferência desta responsabilidade para terceiros.

4.3. O prazo de garantia de cada material/equipamento está definido no Relatório de Itens do Objeto Licitados, anexo do presente contrato, e será contado a partir do recebimento definitivo.

4.3.1. A CONTRATADA, todavia, poderá repassar à CONTRATANTE o mesmo prazo de garantia concedido pelo fabricante do material/equipamento, desde que superior ao estipulado no Relatório de Itens do Objeto Licitados.

4.4. A garantia será executada por Assistência Técnica Autorizada, indicada pelo fabricante na documentação oficial apresentada pelo licitante no respectivo processo.

4.4.1. Se esta Assistência Técnica Autorizada estiver impossibilitada de fazê-lo, a garantia deverá ser executada por outra Assistência Técnica Autorizada, que também deverá ser indicada pelo fabricante, ou mesmo pelo próprio fabricante do material/equipamento.

4.5. Os serviços de assistência técnica dar-se-ão durante o período de garantia do material/equipamento.

4.6. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados nos termos e prazos estabelecidos em cada item – material/equipamento – do Relatório de Itens do Objeto Licitados, anexo do presente contrato.

4.7. A substituição de material/equipamento fornecido em desacordo com suas especificações, ou que não estiver em perfeito funcionamento, deverá ser feita prontamente pela CONTRATADA nos prazos e termos estipulados nas especificações de cada material/equipamento relacionado no Relatório de Itens do Objeto Licitados.

4.7.1. Quando o prazo para substituição não estiver definido no Relatório de Itens do Objeto Licitados, a substituição deve ser realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após abertura do chamado técnico.

4.7.2. A substituição de material/equipamento que apresente falhas ou defeitos insanáveis deve ser realizada dentro do período de garantia. Se a abertura do chamado ocorrer já no final do período de garantia, a substituição deve ser realizada imediatamente.

4.8. O conserto/reparo do material/equipamento com defeito deve acontecer em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do início do atendimento da CONTRATADA.

4.9. A assistência técnica autorizada (on site) deverá estar em conformidade com os critérios definidos em cada item – material/equipamento – do Relatório de Itens do Objeto Licitados, anexo do presente contrato.

4.10. O endereço para assistência técnica poderá ser comprovado pelo catálogo de assistência técnica do fabricante, ou, na sua falta, por indicação expressa do fabricante dos produtos ofertados.

4.11. Todos os componentes devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com sua política de garantia, não sendo permitida a integração de itens de terceiros, que possam acarretar a perda parcial da garantia ou a não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante, quando solicitada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até o **30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento definitivo do item do objeto divisível e a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.**

5.2. O pagamento será creditado na conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo, para isso, ficar explicitado: banco, agência, localidade e conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

5.3. O pagamento somente será liberado para a CONTRATADA após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual e após apresentação do demonstrativo da execução dos itens do objeto contratados e por ela executados.

5.4. A critério da CONTRATANTE, os valores das multas porventura aplicadas, bem como das indenizações devidas a terceiros, por culpa ou dolo da CONTRATADA, serão descontados dos faturamentos a que CONTRATADA fizer jus.

5.5 Todo pagamento realizado pela CONTRATANTE estará condicionado à prévia e necessária consulta ao SICAF, no intuito de comprovar a regularidade da CONTRATADA, inclusive no que tange ao recolhimento das contribuições sociais – FGTS e Previdência Social correspondentes ao mês da última competência vencida.

5.6. A CONTRATADA que estiver em situação irregular receberá o devido pagamento pela efetiva execução do objeto do presente pregão, mas a CONTRATANTE instaurará em caráter de urgência processo administrativo em que estabelecerá **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para que a CONTRATADA regularize sua situação.

5.7. Não regularizada a situação, a CONTRATANTE prosseguirá com o processo, a fim de apurar o fato e aplicar as penas cabíveis, podendo inclusive rescindir o contrato.

5.8 Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal ou na fatura da CONTRATADA deverá ser por ela prontamente corrigido, suspendendo-se o prazo de pagamento até que a correção seja realizada. **9.7.** À CONTRATANTE reservar-se-á o direito de suspender o pagamento, se a CONTRATADA não executar os itens do objeto contratados conforme as especificações constantes do **Relatório de Itens do Objeto Licitados**, da **Ata de Registro de Preços** ou qualquer outro instrumento de contrato.

5.9 O pagamento estará condicionado ao atesto pela seção responsável no respectivo documento fiscal.

5.10 A não indicação pela CONTRATADA de sua opção junto ao **Simples Nacional** (Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) implicará, por ocasião do pagamento, o desconto dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

5.10.1 A CONTRATADA optante não sofrerá a retenção na fonte, devendo apresentar para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção, nos termos do Art. 4º, XI, da IN/RFB nº 1.234/2012.

5.11 O pagamento estará condicionado ao atendimento aos prazos e condições de execução e recebimento constantes deste **Termo de Referência**.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DOS RECURSOS

6.1. O valor do presente contrato é de R\$ **4.463.620,00 (quatro milhões e quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos e vinte reais)**, destinados à aquisição dos Equipamentos descritos na cláusula primeira deste instrumento.

6.2. A despesa decorrente desta licitação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária dos projetos gerenciados pela FUNPEC.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os valores constantes do presente contrato **não** sofrerão reajustes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8. Disposições relativas às sanções administrativas.

8.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento/realização de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste *Termo de Referência*.

8.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e de contratar com a FUNPEC e o descredenciamento da empresa junto ao SICAF, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no presente edital e respectivos anexos e das demais cominações legais em conformidade o previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2.1. As multas serão recolhidas conforme instruções da CONTRATANTE, e consistem em:

I. multa de **10% (dez inteiros por cento) sobre o valor de sua proposta final vencedora**, se a LICITANTE VENCEDORA ou CONTRATADA, conforme o caso, der causa a pelo menos a um dos inadimplementos estabelecidos a seguir:

a - não aceitar a Nota de Empenho no prazo de validade de sua proposta vencedora;

b - deixar de entregar, ainda que parcialmente, documentação, inclusive a proposta final vencedora ou documentos de habilitação, exigidos nos termos e prazos do edital;

c - deixar de entregar no prazo estabelecido no instrumento convocatório, devidamente assinado, o Instrumento de Contrato ou Ata de Registro de Preços, conforme disposições contidas no presente edital;

d - apresentar documentação falsa, ainda que parcialmente;

e - Não manter sua proposta integralmente nos termos e valores em que foi regularmente apresentada e aceita pelo pregoeiro;

f - comportar-se de modo inidôneo;

g - fazer declaração falsa, ainda que parcialmente, quanto a qualquer dos requisitos de habilitação exigidos e/ou quanto ao cumprimento de quaisquer das demais exigências previstas neste edital e respectivos anexos;

h - cometer fraude fiscal;

II. multa de mora de **0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de bens ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, limitada ao percentual máximo de 10,00% (dez por cento);**

III. multa compensatória de **2% (dois por cento) sobre o valor total de todos aqueles itens da ARP registrados para o fornecedor**, quanto for constatado que pelo menos um destes itens está vencido,

sem prejuízo da aplicação do disposto no inciso “II” deste Subitem, a juízo da Administração. Se houver Contrato, entretanto, a referida multa será aplicada sobre o seu valor total.

Considera-se item vencido o item do objeto não executado no prazo estabelecido ou cuja execução não tenha sido iniciada no prazo determinado, observado o disposto na Lei 8.666/1996, art. 86, § 1º.

8.2.2. As multas poderão ser aplicadas com a advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, simultaneamente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

8.3. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

8.4. Caberá aos órgãos participantes, e órgãos não participantes (carona) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.5. Deverá ser observado o Princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades, devendo em qualquer hipótese de aplicação de penalidade ser assegurados ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA NONA- DOS JUROS MORATÓRIOS

9.1. Caso a CONTRATANTE atrase o pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, ao valor devido deverá ser acrescido juros de mora, calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

I = $(TX / 100) / 365$, onde I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

N = Número de dias entre a data prevista do pagamento e data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA-DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto licitado, reservar-se-á à CONTRATANTE o poder-dever de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução, conforme a Lei nº 8666/1993, art. 58, III c/c Acórdão do TCU nº 1632/2009 – Plenário.

10.1.1. A omissão ou falha da fiscalização da execução do contrato, realizada por representante da CONTRATANTE, será devidamente apurada, não eximindo a CONTRATADA, entretanto, de sua responsabilidade exclusiva pela execução eficiente do objeto nos moldes do edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2022-FUNPEC.

10.1.2. A execução do objeto será fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Lei nº 8666/1993, art. 67, caput).

10.1.2.1. O representante será um servidor da instituição CONTRATANTE, efetivo ou em comissão, formalmente designado para exercer o encargo.

10.1.2.1.1. O servidor não poderá recusar-se a exercer a fiscalização, salvo se apresentar motivo fundado e comprovado pela Administração da CONTRATANTE (Lei 8.112/90, art. 116, I, II, III e IV).

10.1.2.1.2. A fiscalização será diretamente realizada por servidor que tenha conhecimentos mínimos e suficientes para garantir a conformidade da execução com o programado pela Instituição CONTRATANTE.

10.1.2.2. A CONTRATADA compromete-se a aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotados pelo servidor fiscal, obrigando-se a fornecer dados, explicações, esclarecimentos, soluções, comunicações ou quaisquer outros elementos necessários à execução destes métodos.

10.1.3. O servidor fiscal deverá exigir por escrito que sejam substituídos quaisquer itens do objeto executados pela CONTRATADA em desacordo com as normas ou especificações previstas no presente edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2022-FUNPEC e respectivos anexos, visando sempre ao interesse da coletividade, à continuidade dos serviços públicos, à integridade do patrimônio público e à eficiência da Instituição CONTRATANTE.

10.1.4. No que diz respeito a decisões a serem tomadas e que exorbitem de sua competência, o servidor fiscal deverá solicitar formalmente e por escrito as devidas providências à autoridade administrativa que lhe seja imediatamente superior, a qual, atendendo à solicitação, incumbir-se-á de adotar em tempo hábil as medidas pertinentes.

10.1.5. O servidor fiscal responsabilizar-se-á por atestar a fatura ou Nota Fiscal, comprovando o recebimento definitivo dos itens do objeto executados, garantido que estejam em conformidade com o programado pela Administração, consumando-se, assim, a liquidação da despesa, a qual constitui etapa prévia e imprescindível à realização do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

11.2. Disposições relativas às obrigações da CONTRATANTE.

11.3. A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

I. emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA, no valor correspondente ao valor total dos itens do objeto contratados, executados e entregues em caráter definitivo;

II. enviar por e-mail Nota de Empenho, digitalizada, emitida em favor da CONTRATADA, ou, na indisponibilidade desta tecnologia, enviá-la por outros meios (postal etc.);

III. permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE, para execução dos itens do objeto contratado;

IV. impedir que pessoas não autorizadas pela CONTRATADA executem quaisquer itens do objeto contratado;

V. fornecer todas as condições e informações necessárias, para que a CONTRATADA possa executar os itens do objeto contratados conforme exigências edital e respectivos anexos, pautando-se inclusive pelas normas que venham a ser emitidas após a assinatura da Ata de Registro de preços e/ou contrato;

VI. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

VII. solicitar à CONTRATADA retificação da execução de itens do objeto contratados cujos padrões de qualidade estejam aquém das exigências contidas no edital e respectivos anexos;

VIII. informar das irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções detectados durante a execução de itens do objeto contratados, para que a CONTRATADA adote as medidas indispensáveis à adequação às especificações e regras constantes do edital e respectivos anexos;

- IX.** observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, sejam mantidas pela CONTRATADA as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - X.** exigir que a CONTRATADA execute os itens do objeto contratados consoante as exigências estabelecidas no presente edital e respectivos anexos;
 - XI.** rejeitar total ou parcialmente itens do objeto contratados, executados em desacordo com as exigências contidas no edital e respectivos anexos;
 - XII.** notificar por escrito a CONTRATADA, quando ocorrer eventuais imperfeições na execução de itens do objeto contratados, fixando prazo para sua correção;
 - XIII.** acompanhar e fiscalizar o Registro de Preços, através da Comissão Especial, a fim de garantir sua perfeita execução;
 - XIV.** providenciar o registro daquelas licitantes que aceitarem cotar itens do objeto licitados, com preços iguais aos da CONTRATADA, observando a sequência da classificação das licitantes no certame, visando à formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão da primeira colocada da **Ata de Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Dec. nº 7.892/2013;
 - XV.** respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na **Ata de Registro de Preços**;
 - XVI.** divulgar a **Ata de Registro de Preços** no Portal de Compras do Governo Federal, deixando-a aí disponível durante sua vigência;
 - XVII.** emitir o Termo de Recebimento Provisório ou o Termo de Recebimento Definitivo em conformidade com as exigências estabelecidas no presente **Termo de Referência**;
 - XVIII.** efetuar o pagamento à CONTRATADA, obedecendo aos termos estabelecidos no presente edital;
 - XIX.** solicitar, via e-mail ou telefone, a execução de itens do objeto, cujos preços encontrem-se
- 14.4. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, pela perfeita execução do *item do objeto*.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.5. Constituem obrigações da CONTRATADA:

12.5.1. Disposições relativas às obrigações da CONTRATADA

12.5.2. A CONTRATADA obrigar-se-á a:

- I.** arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, referentes a salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras devidas ao seu pessoal, no cumprimento das obrigações do Sistema de Registro de Preços, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- II.** realizar acesso diário ao seu e-mail, informado no SICAF, ou no Portal de Compras do Governo Federal, quando da retirada do edital, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das Notas de Empenho enviadas eletronicamente pela CONTRATANTE;
- III.** manter sempre atualizado o seu endereço, número do telefone fixo e/ou celular e-mail ou outro meio de contato, junto à CONTRATANTE;
- IV.** renovar a documentação relativa à habilitação exigida para contratação, preservando a compatibilidade entre a natureza de suas atividades e as obrigações por ela assumidas relativas ao objeto do edital e respectivos anexos, sempre que for vencendo o prazo de validade da referida documentação;
- V.** entregar oficialmente os itens do objeto contratados e executados, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura correspondente;
- VI.** informar na Nota Fiscal e/ou Fatura a descrição dos itens do objeto contratados e executados, de acordo com as especificações constantes da Nota de Empenho;
- VII.** pagar pontualmente os fornecedores e obrigações fiscais, em relação à execução dos itens do objeto executados;

VIII. pagar todos os tributos e contribuições fiscais ou parafiscais que incidam ou venham a incidir de forma direta ou indireta sobre a execução dos itens do objeto contratados, bem como as despesas eventuais de frete;

IX. manter durante a vigência da **Ata de Registro de Preços** ou do instrumento do contrato todas as condições de habilitação exigidas no presente edital e respectivos anexos, sob pena de serem retidos os valores a ela devidos até sua regularização e aplicadas as demais penalidades, sem ônus para a CONTRATANTE;

X. responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do **Ata de Registro de Preços** ou do instrumento do contrato;

XI. ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por negligência, imprudência ou imperícia do seu pessoal envolvido na execução dos itens do objeto contratados, respondendo inteiramente por estes atos quando constada sua culpa ou dolo, estando ciente de que o controle e a fiscalização exercidos pela CONTRATANTE não excluirá nem diminuirá sua responsabilidade;

XII. executar os itens do objeto contratados, consoante as exigências do edital e respectivos anexos;

XIII. executar os itens do objeto contratados, sempre direta e pessoalmente, não podendo transferir esta responsabilidade a nenhuma outra empresa ou instituição, seja qual for sua natureza, salvo quando houver expressa anuência da CONTRATANTE;

XIV. participar de todas as reuniões convocadas pela CONTRATANTE, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados à execução dos itens do objeto contratados;

Comissão de Licitação, referentes à execução dos itens do objeto contratados e ao cumprimento das demais obrigações assumidas na **Ata de Registro de Preços** e/ou Instrumento de Contrato;

XXIII. responder por perdas ou danos, causados pelo seu pessoal, de forma voluntária ou involuntária, às instalações, dependências, máquinas, equipamentos e demais bens da CONTRATANTE, resultantes da execução dos itens do objeto contratados, providenciando imediatamente quaisquer correções necessárias, no prazo que lhe for expressamente estabelecido pela CONTRATANTE.

XXIV. Colocar à disposição da CONTRATANTE, todos os meios necessários para comprovação da qualidade do objeto executado, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do edital e seus anexos.

XV. responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a execução dos itens do objeto contratados;

XVI. responder por quaisquer acidentes dos quais resultem vítimas, inclusive dentre o seu pessoal, em razão da execução dos itens do objeto contratados;

XVII. fornecer por escrito, **até 3 (três) dias depois de recebimento da Nota de Empenho**, o nome, número do telefone fixo e/ou do celular ou e-mail do seu representante, o qual ficará responsável pelo seu contato direto com a CONTRATANTE;

XVIII. substituir quaisquer itens do objeto contratos cuja execução tenha sido recusada pela CONTRATANTE, nos termos e prazos estipulados no edital e respectivos anexos;

XIX. ser proativa no sentido de prover-se de condições que possibilitem o atendimento às condições firmadas, a partir da data da assinatura da **Ata de Registro de Preços** e/ou Instrumento de Contrato;

XX. atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, relativas à execução dos itens do objeto contratados ou ao procedimento de entrega daqueles cuja a execução tenha sido concluída;

XXI. executar os itens do objeto contratados e entregar formalmente aqueles cuja execução tenha sido concluída, de acordo com as exigências estabelecidas no edital e respectivos anexos;

XXII. providenciar a imediata correção de deficiência, falha ou irregularidade constatadas pela Comissão de Licitação, referentes à execução dos itens do objeto contratados e ao cumprimento das demais obrigações assumidas na **Ata de Registro de Preços** e/ou Instrumento de Contrato;

XXIII. responder por perdas ou danos, causados pelo seu pessoal, de forma voluntária ou involuntária, às instalações, dependências, máquinas, equipamentos e demais bens da CONTRATANTE, resultantes da execução dos itens do objeto contratados, providenciando imediatamente quaisquer correções necessárias, no prazo que lhe for expressamente estabelecido pela CONTRATANTE.

XXIV. Colocar à disposição da CONTRATANTE, todos os meios necessários para comprovação da qualidade do objeto executado, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a incidência de comportamento descrito no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de aplicação subsidiária, dará direito à CONTRATANTE de rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicáveis, ainda, os artigos 79 e 80 da mesma Legislação, em sendo inadimplente a CONTRATADA.

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do fornecimento;
- V - a paralisação ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2022-FUNPEC e no presente contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para fornecimento, nos prazos contratuais;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. São expressamente vedadas à CONTRATADA, a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto do Pregão Eletrônico (SRP) nº 005/2022-FUNPEC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1. Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão ou interpretação de dúvidas ou cláusulas do presente ajuste que, administrativamente as partes não puderem resolver, arcando a parte vencida em caso de demanda com todos os ônus decorrentes, inclusive encargos advocatícios.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em **2 (duas) vias** de igual teor, forma e idêntico valor jurídico para um só efeito, obrigando-se por si e por sucessores, dando tudo por bom, firme e valioso.

Natal/RN, ____ de junho de 2022.

.....
André Laurindo Maitelli
Diretor Geral da FUNPEC
CONTRATANTE

.....
Maria Fernanda Madi Wenzel
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1

CPF:

RG:



2

CPF:

RG: